



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 09 de outubro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1435 Ticket: 14350

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº45.385  
Assunto: Prorrogação Licença Gestante, conforme Lei Complementar nº48 de 04/06/2014  
Requerente: Girlaine Bueno da Silva Souza  
Deferido em: 08/10/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº45.386  
Assunto: Auxílio Natalidade, conforme Lei Complementar nº14 de 31/08/2010  
Requerente: Girlaine Bueno da Silva Souza  
Deferido em: 08/10/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº45.387  
Assunto: Licença Maternidade, conforme Lei Complementar nº14 de 31/08/2010  
Requerente: Girlaine Bueno da Silva Souza  
Deferido em: 08/10/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

## VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.161, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

“Aprova desmembramento de imóvel urbano que especifica.”

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano sito à Rua Luiz Opusculo, bairro São Gonçalo, município de Albertina/MG, objeto da matrícula nº 12.983, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG, cuja descrição assim se segue: “Terreno com a área de 326,00 m<sup>2</sup>; com 11,57 metros de frente para a Rua Luiz Opusculo, cidade de Albertina, desta comarca, 20 metros de um lado, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 12.982; de outro lado, 7,85 metros em curva mais 15 metros em reta, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 12.996; e 16,57 metros no fundo, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 12.996.”.

Art. 2º- Que o imóvel descrito no artigo 1º, ficará desmembrado da seguinte forma:

I- **Lote 09A:** Terreno com a área de 166,00 m<sup>2</sup>; medindo 3,57 metros de frente para a Rua Luiz Opusculo; 7,85 metros no arco da curva da confluência da Rua Luiz Opusculo e Rua Vitório de Faria; 15 metros de um lado pela Rua Vitório de Faria; 20 metros do outro lado confrontando com o lote 09B e 8,57 metros no fundo confrontando com Marinilson Rodrigues de Souza.

II- **Lote 09B:** Terreno com a área de 160,00 m<sup>2</sup>; medindo 8 metros de frente para a Rua Luiz Opusculo; 20 metros de um lado confrontando com o Lote 09<sup>a</sup>; 20 metros do outro lado confrontando com o lote 08 e 8,00 metros no fundo confrontando com Marinilson Rodrigues de Souza.

Art. 3º- O projeto de desmembramento, a que se refere o artigo 2º, está contido em requerimento assinado pelo proprietário, planta, memorial descritivo, ART nº 1420150000002490828, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Art. 4º- As construções que eventualmente venham a ser erigidas sobre as áreas desmembradas, deverão estar de acordo com as exigências das normas legais, para a competente aprovação e licenciamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

Não há publicação.

## XI) Poder Legislativo

Não há publicação.